

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO Nº 050/2024**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 050/2024**, destinado a recrutar e selecionar **06 (seis) vagas de BOLSA ESTÁGIO DISCENTE**, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições deste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente **PROCESSO SELETIVO BOLSA ESTÁGIO** é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2.** A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante: 1) análise de currículo e 2) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3.** A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 1.4.** Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio em outros projetos gerenciados pela FAPTO.
- 1.5.** Não poderão ser contratados os estudantes que tiveram vínculo na forma da Lei do Estágio em projetos gerenciados pela FAPTO pelo prazo limite de 02 (dois) anos, exceto para o estagiário portador de deficiência.
- 1.6.** A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.
- 1.7.** O estagiário fará jus a:
- 1.7.1.** Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;
  - 1.7.2.** Seguro contra acidentes pessoais;
  - 1.7.3.** Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** Contratação de **6 (seis) BOLSAS ESTÁGIO DISCENTE**, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo 3 vagas para mulheres e 3 vagas para homens.
- 2.2.** O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”** na cidade/polo para qual se inscreveu, conforme Item 5 deste edital.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

- 3.1.** Os pré-requisitos exigidos para o desempenho das funções do estágio no PROJETO TECHINCLUSÃO são os seguintes:
- 3.1.1. ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL:** O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de técnico ou de graduação em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
  - 3.1.2. DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO:** É necessário que o candidato tenha disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para o estágio, conforme acordo firmado entre a instituição de ensino, o estagiário e o projeto.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**3.1.3. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, incluindo o uso de programas de processamento de texto, planilhas eletrônicas e internet, para auxiliar nas tarefas administrativas e de divulgação do projeto.

**3.1.4. HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO:** O candidato deve possuir habilidades de comunicação verbal e escrita, sendo capaz de se expressar de forma clara e concisa, tanto pessoalmente quanto por meio de canais digitais, para interagir com colegas de equipe, membros da comunidade e público em geral.

**3.1.5. CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE:** É importante que o candidato demonstre habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros estagiários, supervisores e demais membros da equipe do projeto para alcançar os objetivos propostos.

**3.1.6. COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO:** De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometido com a promoção da igualdade de gênero e compreenda a importância da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

**3.1.7. COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO:** De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometido ativo na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial.

#### **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**4.1.** Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

**4.1.1.** Organização dos espaços necessários ao funcionamento dos cursos: salas de aulas, LABINS, brinquedotecas, etc.

**4.1.2.** Auxiliar os professores, mobilizadores e coordenação na gestão de salas, parte administrativa dos polos e comunicação com os cursistas.

**4.1.3.** Zelo e cuidado dos patrimônios do projeto

**4.1.4.** Auxílio na divulgação do curso tanto dentro das comunidades atendidas quanto nas redes sociais.

**4.1.5.** Flexibilidade e adaptação: estar à disposição para se adaptar a outras necessidades emergentes do projeto e para colaborar com diferentes equipes e iniciativas conforme necessário, demonstrando habilidades de resolução de problemas e uma atitude proativa em relação ao trabalho.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO.**

**5.1.** As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo e cada candidato poderá inscrever-se para uma cidade/polo.

Cidades	Vagas
PORTO NACIONAL	1
LUZIMANGUES	2
PALMAS	3
TOTAL	6 VAGAS

**5.2.** Após selecionado, o bolsista-estagiário receberá 5 (cinco) bolsas mensais no valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais), cada bolsa, pelo período de 5 (cinco) meses.

**5.3.** Para o Polo de Porto Nacional, por se tratar de vaga remanescente oriunda de encerramento de Termo de Outorga de Bolsista do Processo Seletivo nº 17/2024, a bolsa será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 5 (cinco) meses.

**5.4.** A carga horária a ser desenvolvida pelo bolsista é no mínima de 20 de horas semanais;

**5.5.** Bolsistas selecionados nas localidades dispostas no quadro acima poderão ser aproveitados para atuarem em outras localidades elencadas no Projeto TECHINCLUSÃO, a depender da demanda.

**6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

**6.1.1.** Fase 1 - análise de currículo

**6.1.2.** Fase 2 - entrevista

**6.2.** O gerenciamento dessas fases, será feito pelos coordenares/as e mobilizadores/as locais do projeto, que estão nas cidades de: Palmas, Porto Nacional e Luzimangues.

**6.3.** Critérios de pontuação:

**6.3.1.** Os critérios de pontuação estão estabelecidos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital.

**6.4. Análise curricular:**

ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL	1
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO	2

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	2
Total	5 pontos

**6.5. Entrevista:**

CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	1
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	1
COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO	1,5
COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO	1,5
Total	5 pontos

**7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **31/07/2024**, até às **23h59min**, do dia **07/08/2024**;

**7.2.** A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação descrito abaixo, para o endereço eletrônico [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br), com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), identificando o assunto como: Edital N° 050/2024

**7.2.1.** Formulário de inscrição - Anexo I;

**7.2.2.** Termo de Consentimento – Anexo II;

**7.2.3.** Currículo com os respectivos comprovantes oficiais.

**7.2.4.** Comprovante de matrícula.

**7.3.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

**7.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**7.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**7.6.** No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 7.7.** O candidato que não preencher o ANEXO I (Formulário de Inscrição) e ANEXO II com dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 7.8.** A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 7.9.** Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 7.10.** As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO e da Coordenação do Projeto.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1.** Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 8.1.1.** O candidato com maior pontuação na análise curricular;
  - 8.1.2.** O candidato com maior pontuação na entrevista;
  - 8.1.3.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 9.1.** A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 9.2.** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 9.3.** O início das atividades está previsto para 19/08/2024;
- 9.4.** O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;
- 9.5.** Constituem requisitos para contratação:
- 9.5.1.** Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**9.5.2.** Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

**9.5.3.** Cumprir as determinações desta publicação.

**9.6.** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

**9.6.1.** 01 (uma) foto 3x4;

**9.6.2.** Cópia do RG e CPF;

**9.6.3.** Certidão de Nascimento;

**9.6.4.** Título de Eleitor;

**9.6.5.** Comprovante de residência (mês atual);

**9.6.6.** Comprovante de matrícula de graduação;

**9.6.7.** Declaração da instituição onde está matriculado de que esteja frequentando regularmente o curso;

**9.6.8.** Conta bancária em nome do estagiário;

**9.6.9.** Cartão de vacinação;

**9.6.10.** Certidão de quitação eleitoral;

**9.7.** Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

**9.8.** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br), com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

**9.9.** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## **10. CANAL DE DENÚNCIAS**

**10.1.** Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da FAPTO, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**11.1.** As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	<b>29/07/2024</b>	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Prazo para impugnação do Edital	<b>30/07/2024</b>	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Inscrições	<b>31/07/2024 a 07/08/2024</b>	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Análise Curricular	<b>08/08/2024</b>	<a href="#">Coordenação do Projeto</a>
Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	<b>09/08/2024</b>	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Entrevista	<b>12/08/2024</b>	<a href="#">Via google meet – O link será enviado aos candidatos via e-mail</a>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>13/08/2024</b>	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Recurso ao Resultado Preliminar	<b>14/08/2024</b>	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Publicação do Resultado Final	<b>15/08/2024</b>	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – FAPTO);

**12.2.** A rescisão por parte da FAPTO poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- 12.2.1.** Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;
- 12.2.2.** Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;
- 12.2.3.** Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 12.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 12.5.** Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 12.6.** Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 12.7.** O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a FAPTO.
- 12.8.** Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

**GEORGE FRANÇA DOS SANTOS**

Coordenador Geral do Projeto **TECHINCLUSÃO: Capacitação Tecnológica para a Transformação Profissional**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO Nº 050/2024****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /     /
<b>Sexo:</b> (     ) Masculino (     ) Feminino (     ) outra _____		
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>	<b>Outros contatos:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Instituição de Ensino:</b>	
<b>Cidade da vaga pretendida/entrevista:</b>		

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Documentos apresentados para inscrição: (   ) Anexo I (   ) Anexo II (   ) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD  
Nº 050/2024**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO e o Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Estagiário nº **050/2024** disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:
  - 1.1. Nome completo;
  - 1.2. Data de nascimento;
  - 1.3. Número da Carteira de Identidade;
  - 1.4. Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 1.5. Currículo;
  - 1.6. Endereço;
  - 1.7. Telefone e e-mail.
  
2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
  - 2.1. Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 050/2024;
  - 2.2. Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 050/2024 mencionado no item supramencionado;
  - 2.3. Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 2.4.** Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 3.** Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 4.** O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 5.** O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

---

Assinatura candidato (a)